



ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO DO CÓDIGO DO IRPS

No âmbito do processo de reforma do sistema tributário moçambicano, tendo como objectivo uma harmonização com o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, procedeu-se à alteração e actualização do Regulamento do Código do Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Singulares através do Decreto n.º 51/2018 de 31 de Agosto.

Assim e nos termos deste diploma, as declarações de rendimentos para todas as categorias de rendimento, passam a ser entregues de 1 de Janeiro a 30 de Abril, com excepção do trabalho dependente (1ª categoria) e os dos casos em que haja tributação por via de retenção na fonte a título definitivo através da aplicação de taxas liberatórias.

O prazo para liquidação do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares também foi alterado, sendo que, a liquidação passa a ser efectuada até 30 de Abril do ano seguinte àquele a que respeitam os rendimentos quando não compreendidos na segunda categoria.

De realçar por fim que, é revogada a disposição que dispensava a apresentação de declaração de rendimentos aos sujeitos passivos que no ano a que o imposto respeitasse apenas tivessem auferido rendimentos tributados pelas taxas liberatórias previstas no Código de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares.

O prazo para liquidação do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares também foi alterado, sendo que, a liquidação passa a ser efectuada até 30 de Abril do ano seguinte àquele a que respeitam os rendimentos quando não compreendidos na segunda categoria.

A presente Newsletter destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstracta, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Newsletter não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contacte **Neusa Paruque Paulo** (neusa.paruquepaulo@tta-advogados.com) ou **Sónia Reis** (sónia.martinsreis@plmj.pt).
